

VICENTE STRAPAÇÃO & CIA LTDA.

CNPJ 02.091.375/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

VICENTE STRAPAÇÃO, brasileiro, natural de Imbituva - Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG n.2.031.148, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº. 372.627.269-00, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Abrão Manoel da Silva, n. 156, Núcleo Padre Chagas, Cep 85045-070 e ILIANA DE JESUS STRAPAÇÃO, brasileira, natural de Guarapuava - Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do RG nº. 3.764.104-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 005.418.409.67, residente e domiciliada, nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Abrão Manoel da Silva, n. 156, Núcleo Padre Chagas, Cep 85045-070 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Vicente Strapação & Cia Ltda..

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é à Rua Abrão Manoel da Silva, n.156 - Núcleo Padre Chagas, CEP.85045-070 - Município de Guarapuava - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 1.000.00 (Um Mil Reais) dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
VICENTE STRAPAÇÃO.....	500.....	R\$ 500.00
ILIANA DE JESUS STRAPAÇÃO.....	500.....	R\$ 500.00
TOTAIS	1.000.....	R\$ 1.000.00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é o Comércio de pneus usados e a prestação de serviços de recapagem e reformas de pneus..

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: em 03 de Setembro de 1997 .PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio Vicente Strapação e a

000119

AGNER

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Guarapuava - PR

12 FEV. 2016

Eoneffat (42) 3622-4449

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

ESCRITURAS

<input checked="" type="checkbox"/> Almir Leite Agner Titular	<input checked="" type="checkbox"/> Dam Karim Silva
<input checked="" type="checkbox"/> Cleonon Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input checked="" type="checkbox"/> Marlon Eduardo F. Kreucher	<input checked="" type="checkbox"/> Fabiano Michele
<input checked="" type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input checked="" type="checkbox"/> Alisson Wendler Junior
	<input checked="" type="checkbox"/> Natália K. Agner Kreucher

VICENTE STRAPAÇÃO & CIA LTDA.

COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ 02.091.375/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

000120

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA:

sócia Iliana de Jesus Strapação, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and scribbles are present over the stamp.

AUTENTICAÇÃO	
Contém com o documento apresentado. Dou fé.	
Gvarapuava PR	12 FEV. 2016
Fone/Fax: (42) 3622-4449	
<input checked="" type="checkbox"/> Afonso Leite Agner Titular	<input checked="" type="checkbox"/> Davi Karim Silva
<input checked="" type="checkbox"/> Cleverton Wendler	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Cesar Tonon
<input checked="" type="checkbox"/> Marlon Eduardo F. Kreuzer	<input checked="" type="checkbox"/> Fabiano Michel
<input checked="" type="checkbox"/> Luciano Tonon	<input checked="" type="checkbox"/> Alvaro Wendler Junior
	<input checked="" type="checkbox"/> Mariana K. Agner Kreuzer

VICENTE STRAPAÇÃO & CIA LTDA.

CNPJ 02.091.375/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

000121

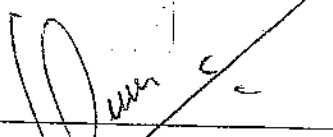
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores, Vicente Strapação e Iliana de Jesus Strapação, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

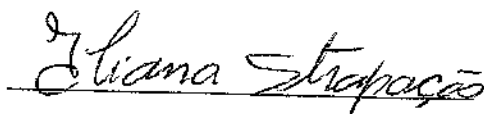
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

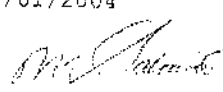
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 28 de novembro de 2003


VICENTE STRAPAÇÃO


ILIANA DE JESUS STRAPAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2004
SOB NÚMERO: 20033960119
Protocolo: 03/396011-9
Empresa: 41 2 0376607 9
VICENTE STRAPAÇÃO & CIA LTDA


RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.539 - PR
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPE
TABELIONATO DE NOTAS
FHG83299

SELO gner
12 FEV. 2016
Fone/Fax: (42) 3622-4449

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dê fé.

PRESENTES:
Titular: Dam Karam Silva
 Paulo Cesar Tonon
 Fabiano Michele
 Alvaro Wendler Junior
 Marina K. Aguiar Krieger

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava - Pr

000122

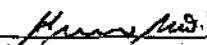
Guarapuava-Pr, 17 de Fevereiro de 2016

A




Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr
Departamento de Licitação

Em anexo apresentamos a documentação para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 011/2016.

- | FL | ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO |
|----|--|
| 01 | CONTRATO SOCIAL - FL 01 |
| 02 | CONTRATO SOCIAL - FL 02 |
| 03 | CONTRATO SOCIAL - FL 02 VERSO |
| 04 | CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FL 01 |
| 05 | CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FL 02 |
| 06 | CONSOLIDAÇÃO DO CONTRADO SOCIAL - FL 03 |
| 07 | CNPJ |
| 08 | CERTIDÃO FEDERAL |
| 09 | CERTIDÃO ESTADUAL |
| 10 | CERTIDÃO MUNICIPAL |
| 11 | CERTIDÃO FEDERAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (INSS) |
| 12 | FGTS - CRF |
| 13 | CNDT |
| 14 | ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PJ |
| 15 | ALVARÁ |
| 16 | COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ALVARÁ 2015 |
| 17 | CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA |
| 18 | CERTIDÃO DOE EXISTÊNCIA DE APENAS 01 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR |
| 19 | ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO |
| 20 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRANSP. VERDES CAMPOS LTDA |
| 21 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - DALBA ENGENHARIA |
| 22 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR |
| 23 | ANEXO IX - MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA. |



Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
Sócio Administrador



FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.766-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 583.843.199-00,

000123

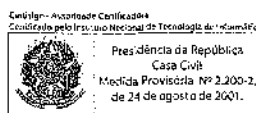
FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubere, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) **NOME MERCANTIL** : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal s BR 277, 5231 - VL Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.
- PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 03 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.
- 2) **CAPITAL SOCIAL** : R\$ 8.600,00 (Oito Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szychta - R\$ 400,00
: Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00
- INTEGRALIZAÇÃO** : **FORMA:** Moeda corrente do País
: **PRAZO:** Neste ato.
RESPONSABILIDADE : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3) **GERENTE** : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE** : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade,
: fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.
- 4) **BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de Dezembro
RESULTADO : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com
: quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na
: sociedade.

De. Ado

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

000124

8) **MICROEMPRESA**

Declararam que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I da Lei No. 5.354 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

Rivadolato Lemos do Prado
 ADVGADO - OAB 10529-PR
 RUA CORONEL BALDANHA, 2268
 85010-130 GUARAPUAVA - PR

FABIO LUIS SZYCHTA

TEREZINHA NELI SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA
 (Representante)

Testemunhas:
1)

Neoti Schram Kavestki
Neoti Schram Kavestki
 RG 4.491.293-7

2)

José Jaime Schram
José Jaime Schram
 RG 2.036.293 SSP/PR

[Handwritten signatures]

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FABR - PROPAGANDA DE PAZI S.T.A.

CONTRATO SOCIAL - F1 03

1) O presente contrato social tem por objeto a constituição de uma sociedade empresária denominada "FABR - PROPAGANDA DE PAZI S.T.A.", com sede em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.592.200/0001-00, com o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma de R\$ 10,00 (dez reais).

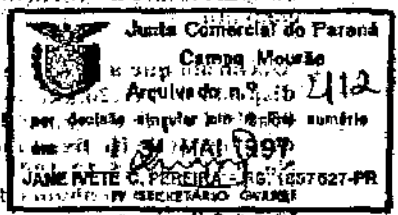
2) A sociedade será constituída por 02 (dois) sócios, sendo que cada um deles detém o direito de voto correspondente ao número de quotas que possui.

3) O presente contrato social é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas constitui original e ambas produzem os mesmos efeitos.

000125

4) O presente contrato social é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas constitui original e ambas produzem os mesmos efeitos.

5) O presente contrato social é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas constitui original e ambas produzem os mesmos efeitos.



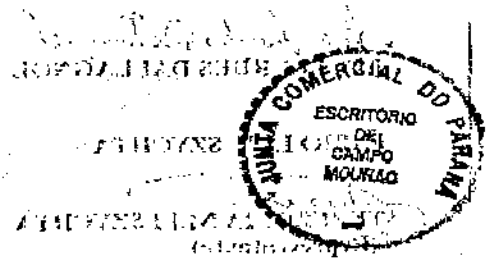
03592200

41 2 0359200 3

Inscrição em 25 de maio de 1997

(CNPJ nº 03.592.200/0001-00)

SECRETARIA DE ECONOMIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CAMPO MOURÃO - PR



JANE NETE C. PEREIRA
RG: 1857627-PR

JANE NETE C. PEREIRA
RG: 1857627-PR

[Handwritten signatures and scribbles]

4

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e



ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

000 26

1.ª) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.ª) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR; Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



2.ª) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FABIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

0001 7

3.ª) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.ª) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.ª) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

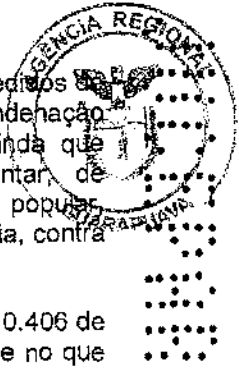
10.ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

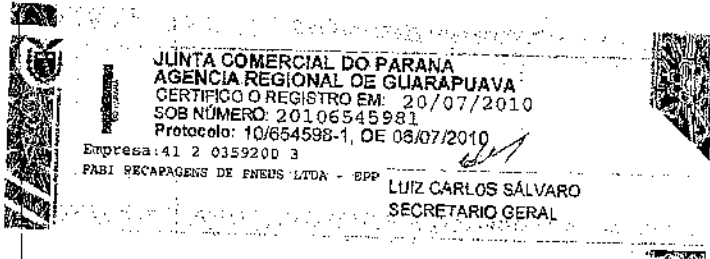
000128

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01) FABIO LUIZ SZYCHTA

02) ALBINO SZYCHTA



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000129
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.805/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1997	
NOME EMPRESARIAL FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LGRA DOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA B		
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3624-2244 / (42) 3035-2244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2016** às **11:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **01.846.805/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

000130

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:50 do dia 16/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2016.

Código de controle da certidão: **DEB2.3D72.6B82.5009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014132550-37

000131

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.846.805/0001-13

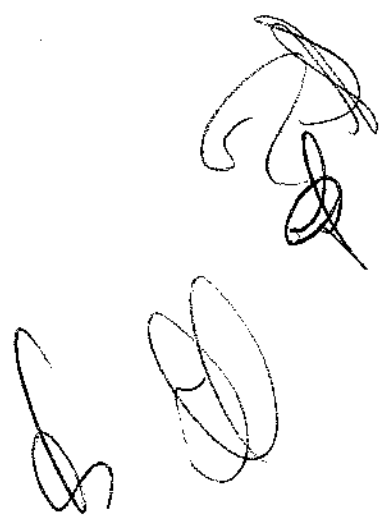
Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

10

CERTIDÃO NEGATIVA 2541 /2016

000132

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº: 1750 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/02/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 728102446728102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **01.846.805/0001-13**

41
000133

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:50 do dia 16/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2016.

Código de controle da certidão: **DEB2.3D72.6B82.5009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

12



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000134

Inscrição: 01846805/0001-13
Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2016 a 23/02/2016

Certificação Número: 2016012504140319401830

Informação obtida em 08/02/2016, às 14:32:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000135

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Certidãc nº: 17825124/2016
Expedição: 13/02/2016, às 09:17:44
Validade: 10/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

000136

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2016

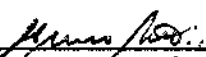
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.846.805/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALBINO SZYCHTA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.325.809-0 e do CPF nº 190.507.399-20, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

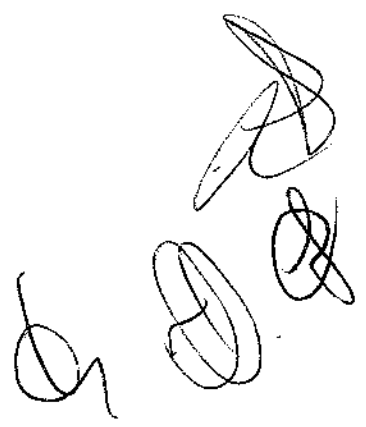
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guarapuava-Pr, 17 de Fevereiro de 2016.



Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA - PR.



Município de Guarapuava

15



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

000137

ALVARÁ Nº 507/2006

LIVRO 6

PROTOCOLO Nº 4641/2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ/CIC 01.846.805/0001-13

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 671 - 1275 - 1571 - Comércio de pneus. Serviços de recapagens de pneus e transporte rodoviário de cargas.

PARA LOCALIZAR-SE À Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 1750 SALA B

BAIRRO Conradinho VILA DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19268-6

OBSERVAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE VEÍCULOS DE GUARAPUAVA

SELO FUNARPEN

TABELONAT DE NOTAS FGT36370

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

15 FEV. 2015 Guarapuava (PR)

DIOGO LEANOS DE FARIA - TITULAR
RIGUEL AVIANO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
MILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
PENNY ROGERS O. AMARAL - ESC. JURAMENTADO

Guarapuava, 30 de maio de 2006.

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

David Almeida Santos

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2015

16

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 1926860 Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: JORGE ALVES RIBEIRO, R. 1750 Bairro: CONRADINHO
CGC/CPF: 01.846.805/0001-13

DADOS DO TRIBUTO

Risco Atividade 35,73
TVFR 2015,33
TVS -80,79
Data Emissãc Ano Dívida Sub Dívida Parcela Carnê Nosso Número
29/07/2015 2015 9 0 0 35322 112067031

ATIVIDADES

Reforma de pneumáticos usados

Favor não receber após o vencimento. 000138

Parcela Cota Única
Vencimento 31/08/2015
Valor R\$ 2795,55

10% já Descontado

016 0000027-0 95551766201-6 50831000000-7 00112067031-8

via Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2015

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 1926860 Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: JORGE ALVES RIBEIRO, R. 1750 Bairro: CONRADINHO
CGC/CPF: 01.846.805/0001-13

DADOS DO TRIBUTO

Ano Dívida Sub Dívida Parcela Tributo Data Emissãc Carnê Nosso Número
2015 9 0 0 TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 29/07/2015 35322 112067031

INSTRUÇÕES

Favor não receber após o vencimento.

Vencimento 31/08/2015

Cota única com 10% de desconto já calculado.

Valor R\$ 2795,55

10% já Descontado

01620000027-0 95551766201-6 50831000000-7 00112067031-8

via Banco



RECIBO

Área Construída (m2): 1777,00 Após Vitória (m2):

Inscrição Municipal: 1926860 Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

Vencimento: 31/08/2015

Endereço: JORGE ALVES RIBEIRO, R. 1750 Bairro: CONRADINHO

Valor: R\$ 2795,55

Data Recebimento: / / Nome:

Assinatura:

Handwritten signatures and stamps on the receipt.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

000139

ATA DE AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Cartório de Registro em Imóveis do Distrito de Guarapuava (PR)

TT FEV. 2016

TABELIONATO DE NOTAS FGT35922

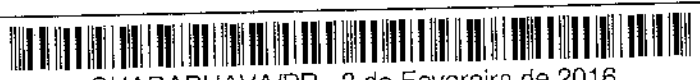
Certidão Negativa

- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALVES DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAS DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORING DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 3 de Fevereiro de 2016

(Handwritten signature)
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 02/2008



Custas = R\$ 31,43

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

(Handwritten signatures)



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas, nº500 - CEP 85.070-180 - Telefone: 42-3308-7400

000140

CARTÓRIO FÁRIA AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 11 FEV. 2016 Guarapuava (PR)

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS FGT35923

CERTIFICADO
 DIOGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
 MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 VILMAR CORIANO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
 PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

verbal da empresa FABI
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ
01.846.805/0001-13 que nesta comarca de Guarapuava-
PR, existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2016.

Lenise
Lenise Maria R. Costa Silvestre
Escrivã

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2016

000141

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.846.805/0001-13**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **ALBINO SZYCHTA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.325.809-0 e do CPF nº 190.507.399-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

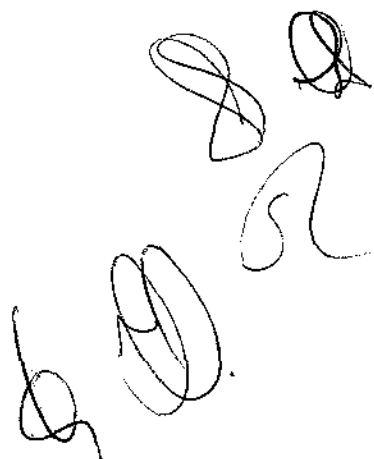
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Guarapuava-Pr, 17 de Fevereiro de 2016.


 Fabi Recapagens de Pneus Ltda
 Albino Szychta
 CPF: 190.507.399-20
 RG: 1.325.809-0
 Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
 FABI RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA. -
 RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
 BAIRRO CONRADINHO
 85055-040 GUARAPUAVA - PR.





TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;** 000142
sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-
Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.846.805/0001-13** e Inscrição Estadual nº
902.46106-05, forneceu para esta empresa pneus, camaras-de-ar e protetores da marca
Pirelli, e também das marcas IRBO, Lefort, Tortuga e Qbom, bem como efetuou recapagens
de pneus e alinhamento e balanceamento de rodas dos veículos de nossa frota, tendo
cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao
fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos
que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos/serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 07 de Janeiro de 2016.

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FGT36368

ANTENÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava (PR)

ROGO LEMOS - TITULAR - ESC. JURAMENTADO
 MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 CBRIGO THOMAS JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
 ILMAR STORING - ESC. JURAMENTADO
 PAULO SERGI - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS - ESC. JURAMENTADO

75 990 176/0001-37

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten Signature]

Transportadora Verdes Campos Ltda.
 José Paulo Orth
 CPF: 111.237.619-49
 Sócio/Administrador

[Handwritten initials/signatures]

AD
 b
 6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000143

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.846.805/0001-13** e Inscrição Estadual nº **902.46106-05**, forneceu para esta empresa pneus novos da marca Pirelli, Pneus Recapados de diversas marcas e efetuou recapagens de pneus dos veículos de nossa frota, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimentos dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nosso arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Guarapuava-Pr, 23 de Setembro de 2015.

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Nome: Jorly Antonio Bahls Junior
RG: 8.262/028-1
CPF: 008.297.339-30
Gerente de Suprimentos

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Prof. Manoel João Silvestri, 1533 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: 7E7I6.gdYMq.xtJF3, Controle: bBY6g.iRZS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **JORLY ANTONIO BAHLS JUNIOR**, Doi fé. Guarapuava/PR, 19/11/2015.

Em Teste da Verdade
Custas R\$3,62, NRC 21 721, Selo R\$0,69
PAULO CESAR TONON
Escrivão



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
15 FEV. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
FGT 36366
LEMOZ DE FARIA - TITULAR
ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

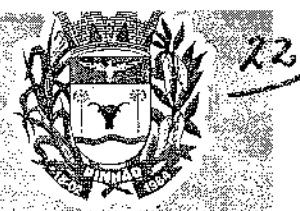
03 222 465/0001-85

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ROD. PR 566 - KM 5,5 - SÃO MIGUEL

CEP 85609-350
FRANCISCO BELTRÃO - PR

(Handwritten signatures and scribbles)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000144

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava, Estado Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 90 246 106 05, forneceu pneus para a **Prefeitura de Pinhão Pr** CNPJ sob n.º **76.178.011/0001-28** tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda, que:

- 01 - pneus novos Pirelli, Recapagens fornecidos eram de 1ª. qualidade;
- 02 - foram entregues no prazo;
- 03 - foram entregues na especificação e marca exigida;
- 04 - tiveram durabilidade normal;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 02 de Dezembro de 2015.

CARTÓRIO
FARIA
Inscrição e Registro
no Cartório

SELO FUNARREN
FUNARREN
CNPJ 03.923.000-00

TABELIONÁRIO DE NOTAS
FGT36364

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

15 FEV. 2016

Guarapuava (PR)

LEMOZ DE FARIA - TITULAR
ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
THOMAZ DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
STOLING JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PABLO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS & ASSOCIADO - ESC. JURAMENTADO

Leomar Vitor Panizzi
Secretário de Transportes

Leomar Vitor Panizzi
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTES
Decreto Nº 213/2015 de 02/09/2015
CPF 672.795.009-00

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
LE 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

000145

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2016

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da Secretaria Requisitante neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2016e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____
CNPJ: _____

Albino Szychta
Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.-
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA, PR



PARECER JURIDICO

000146

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref: Processo Licitatório nº 018/2016.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizados para a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preços objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 meses, conforme itens descritos no pedido inicial.

É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de duas empresas interessadas, sendo que apresentaram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pelas Empresas vencedora de seus itens também satisfizeram o elencado no edital.

Derradeiramente anoto que o presente processo está condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 17 de fevereiro de 2016.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2016

000147

No dia 17 do mês de Fevereiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2016, Processo Licitatório nº. 18/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	13, 28
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	JOSE AUGUSTO RIBEIRO	728.349.609-25
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	00.805.922/0001-76	ADILSON DO AMARAL	955.519.309-63
STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	02.091.375/0001-30	Vicente Strapacão	372.627.269-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Todas as condições de pagamento e de entrega, bem como as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENDR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6643 - STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 900X20	UN	BANDAG	150,000	318,0000	47.700,00
2		UN	BANDAG	25,000	237,0000	5.925,00
3	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22.5	UN	BANDAG	20,000	350,0000	7.000,00
4	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80/ 18	UN	LEVORIN	15,000	260,0000	3.900,00
5	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22.5	UN	BANDAG	16,000	350,0000	5.600,00
6	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22.5	UN	BANDAG	10,000	378,0000	3.780,00
7	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18	UN	BANDAG	20,000	225,0000	4.500,00
8	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16	UN	BANDAG	30,000	218,0000	6.540,00

000148

Fornecedor: 6643 - STRAPACAO PNEUS VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16	UN	BANDAG	30,000	218,0000	6.540,00
10	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16	UN	BANDAG	10,000	220,0000	2.200,00
11	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR	UN	BANDAG	12,000	220,0000	2.640,00
12	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17.5	UN	BANDAG	20,000	218,0000	4.360,00
14	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235 R 16	UN	BANDAG	10,000	220,0000	2.200,00
15	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20	UN	BANDAG	150,000	334,0000	50.100,00
16	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00 X 24	UN	LEVORIN	28,000	780,0000	21.840,00
17	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00 X 24	UN	LEVORIN	28,000	775,0000	21.700,00
18		UN	BANDAG	50,000	220,0000	11.000,00
19	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	UN	LEVORIN	30,000	875,0000	26.250,00
20	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24	UN	LEVORIN	18,000	875,0000	15.750,00
21	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28	UN	LEVORIN	8,000	700,0000	5.600,00
22	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 X 22	UN	BANDAG	20,000	243,0000	4.860,00
23	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R 22	UN	BANDAG	12,000	350,0000	4.200,00
24	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20	UN	BANDAG	20,000	343,0000	6.860,00
25	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 T	UN	LEVORIN	22,000	262,0000	5.764,00
26	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 18 T	UN	LEVORIN	22,000	262,0000	5.764,00
27	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18 10 PR	UN	LEVORIN	24,000	290,0000	6.960,00
29	Serviço de Vulcanização Completa em Pneu 11.00x20	UN	BANDAG	40,000	114,0000	4.560,00
30	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13.00X24	UN	LEVORIN	12,000	150,0000	1.800,00
31	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14.00X24	UN	LEVORIN	12,000	148,0000	1.776,00
32	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25	UN	LEVORIN	12,000	150,0000	1.800,00

Fornecedor: 10759 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17.5	UN	MARANGONI	30,000	220,0000	6.600,00
28	Serviço de Vulcanização Completa em Pneu 9.00x20	UN	MOURÃO PN:	40,000	85,0000	3.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000149

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

000150

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

000151

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

000152

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

000153

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

000154

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FABI RECAPAGENS OE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTOA

CNPJ: 00.805.922/0001-76

STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME

CNPJ: 02.091.375/0001-30

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000155

Reuniram-se no dia 17/02/2016, às 09:47:43, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDIAR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a ser objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10759 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	CNPJ: 01.846.805/0001-13
8825 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	CNPJ: 00.805.922/0001-76
6643 STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	CNPJ: 02.091.375/0001-30

ITEM 1 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 900X20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	365,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	360,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	321,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	365,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	320,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	318,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 318,0000 (trezentos e dezoito reais).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	270,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	268,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	237,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	270,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	268,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	237,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 237,0000 (duzentos e trinta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000156

ITEM 3 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE CDMERCID E RECAPAGENS LTDA	Sim	400,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	395,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME	Sim	352,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE CDMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	400,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	395,0000
1	STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME	0,0000	350,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais).

ITEM 4 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80/ 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE CDMERCID E RECAPAGENS LTDA	Sim	300,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	296,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	264,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	296,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	260,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).

ITEM 5 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE CDMERCID E RECAPAGENS LTDA	Sim	400,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	395,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	352,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	400,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	395,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	350,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

ITEM 6 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22.5

000157

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	430,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	425,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	378,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	430,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	425,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	378,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 378,0000 (trezentos e setenta e oito reais).

ITEM 7 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	280,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	278,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	246,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	280,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	229,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	225,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	229,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 8 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	290,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	286,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	255,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	220,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	218,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000158

ITEM 9 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	270,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	268,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	237,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFDRT E COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	270,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	230,0000	
1	STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	228,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	225,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	223,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	220,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	218,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

ITEM 10 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	290,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	286,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	255,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	250,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	248,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	245,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	243,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	240,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME	0,0000	238,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	235,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	233,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	230,0000	
5	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	228,0000	
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	225,0000	
6	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	220,0000	
7	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	225,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000159

ITEM 11 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	280,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	278,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	246,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	280,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	240,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	238,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	236,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	235,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	228,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	225,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	223,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	220,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	223,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 12 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	290,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	286,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	255,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	235,2000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	233,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	231,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	230,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	228,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	225,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	223,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	221,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	220,0000	
5	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	218,0000	
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

ITEM 13 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17.5

000160

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	290,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	286,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	255,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	240,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	222,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	220,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	222,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 14 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235 R 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	290,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	286,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	255,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	253,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	250,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	248,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	246,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	244,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	243,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	240,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	239,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	237,0000	
5	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	235,0000	
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	233,0000	
6	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	230,0000	
7	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	228,0000	
7	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	225,0000	
8	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	224,0000	
8	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	222,0000	
9	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	221,0000	
9	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	220,0000	
10	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	221,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000161

ITEM 15 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	380,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	375,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	334,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	380,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	375,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	334,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 334,0000 (trezentos e trinta e quatro reais).

ITEM 16 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	890,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	885,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	783,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	890,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	885,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	780,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 780,0000 (setecentos e oitenta reais).

ITEM 17 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	882,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	880,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	776,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	882,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	880,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	775,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 775,0000 (setecentos e setenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas: 000162

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	290,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	286,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	255,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	253,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	250,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	248,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	246,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	244,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	242,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	240,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	238,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	236,0000	
5	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	235,0000	
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	233,0000	
6	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	232,0000	
7	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	230,0000	
7	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	229,0000	
8	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	227,0000	
8	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	225,0000	
9	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	223,0000	
9	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	220,0000	
10	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	223,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 19 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	1.000,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	995,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	880,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.000,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	995,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	875,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 875,0000 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

ITEM 20 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

000163

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	1.000,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	995,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	880,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.000,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	995,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME	0,0000	875,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 875.0000 (oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM 21 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	800,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	796,0000
6643	STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	704,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	800,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	796,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	700,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

ITEM 22 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 X 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	390,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	386,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	343,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	386,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	243,0000	

O licitante STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 243,0000 (duzentos e quarenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000164

ITEM 23 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	400,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	395,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	352,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	400,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	395,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	350,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais).

ITEM 24 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	390,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	386,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	343,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	386,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	343,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 343,0000 (trezentos e quarenta e três reais).

ITEM 25 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	300,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	297,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	264,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	297,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	262,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 262,0000 (duzentos e sessenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000165

ITEM 26 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 18. T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	300,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	297,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	264,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	297,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	262,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 262,0000 (duzentos e sessenta e dois reais).

ITEM 27 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18 10 PR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	330,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	327,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	290,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	330,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	327,0000
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	290,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

ITEM 28 - Serviço de Vulcanização Completa em Pneu 9.00x20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTOA	Sim	100,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	98,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	88,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	85,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	88,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

ITEM 29 - Serviço de Vulcanização Completa em Pneu 11.00x20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

000166

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	130,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	127,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	114,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	127,0000
1	STRAPACAD PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	114,0000	

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 114,0000 (cento e quatorze reais).

ITEM 30 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13.00X24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	190,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	188,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	167,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	160,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	155,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	153,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	150,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	153,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

000167

ITEM 31 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14.00X24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	200,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	197,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	176,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	170,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	165,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	163,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	161,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	159,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	156,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	155,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	152,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	150,0000	
5	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	148,0000	
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

ITEM 32 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8825	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Sim	200,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	197,0000
6643	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	Sim	176,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	170,0000	
1	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	168,0000	
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	166,0000	
2	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	163,0000	
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	160,0000	
3	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	158,0000	
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	156,0000	
4	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	155,0000	
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	152,0000	
5	STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME	0,0000	150,0000	
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	152,0000

O licitante STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA ME pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 167, bairro Centro, o Presidente da Comissão de Licitações, Senhor Eiton R. Hollen, e membros da Equipe de Apoio, Senhor (a): Lilian Maciel de Oliveira e Silvio Luis Alves Pereira para a Sessão Pública do Processo de Pregão Presencial 011/2016, referente à aquisição de serviços de recapagens de pneus da frota municipal para atender as Secretarias do Município. Procedeu-se a verificação da documentação de credenciamento das empresas e constatou-se que todas cumpriram o estabelecido no edital. Em seguida abriu-se os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes credenciadas verificando as exigências contidas em edital e constatado a aceitabilidade das propostas passou-se para as licitantes fazerem a conferência e a rubrica das mesmas. Após a verificação o Pregoeiro questionou se algum licitante encontrou erro dentro das documentações verificadas, não havendo manifestação prosseguiu-se a classificação das propostas e a disputa por lances. Finalizado a disputa por lances foram abertos os invólucros de habilitação das empresas classificadas como vencedoras da disputa, passou-se a

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2016

verificação dos documentos habilitatórios por parte do pregoeiro e equipe de apoio onde não constatou-se nenhuma irregularidade, sendo assim Pregoeiro acatou e habilitou as empresas e em seguida para vistas dos licitantes presentes que verificaram os mesmos. Na sequência o Pregoeiro questionou aos presentes se haviam encontrado erros ou incompatibilidades das documentações com o exigido em edital, nada argüiram. Questionado sobre a intenção de recorrer dos licitantes, nada argüiram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro e membros da Equipe de Apoio. 000168

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

..... Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... MEMBRO

LIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... MEMBRO

AOÉLIA SEOLACZKE

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vicente Strapação

..... Representante

ADILSON DO AMARAL

..... Representante

JOSE AUGUSTO RIBEIRO

..... Representante

bca

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 28/01/2016

Folha: 1/2

000169

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 18/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2016, às 09:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 18/2016, Licitação nº 11/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 167, bairro Centro, o Presidente da Comissão de Licitações, Senhor Elton R. Hollen, e membros da Equipe de Apoio, Senhor (a): Lilian Maciel de Oliveira e Silvio Luis Alves Pereira para a Sessão Pública do Processo de Pregão Presencial 011/2016, referente à aquisição de serviços de recapagens de pneus da frota municipal para atender as Secretarias do Município. Procedeu-se a verificação da documentação de credenciamento das empresas e constatou-se que todas cumpriram o estabelecido no edital. Em seguida abriu-se os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes credenciadas verificando as exigências contidas em edital e constatado a aceitabilidade das propostas passou-se para as licitantes fazerem a conferência e a rubrica das mesmas. Após a verificação o Pregoeiro questionou se algum licitante encontrou erro dentro das documentações verificadas, não havendo manifestação prosseguiu-se a classificação das propostas e a disputa por lances. Finalizado a disputa por lances foram abertos os invólucros de habilitação das empresas classificadas como vencedoras da disputa, passou-se a verificação dos documentos habilitatórios por parte do pregoeiro e equipe de apoio onde não constatou-se nenhuma irregularidade, sendo assim o Pregoeiro acatou e habilitou as empresas e em seguida para vistas dos licitantes presentes que verificaram os mesmos. Na sequência o Pregoeiro questionou aos presentes se haviam encontrado erros ou incompatibilidades das documentações com o exigido em edital, nada argüiram. Questionado sobre a intenção de recorrer dos licitantes, nada argüiram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN - Pregoeiro(a)
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - MEMBRO
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - MEMBRO
ADÉLIA SEDLACZKE - MEMBRO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 28/01/2016

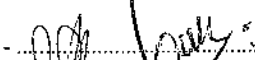
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 18/2016 (Sequência: 1)


000170

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vicente Strapção

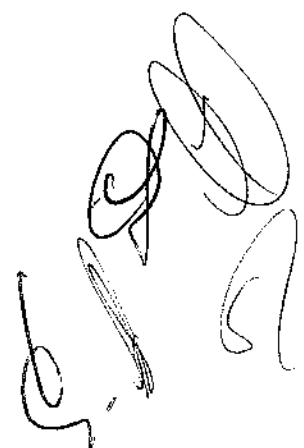
 - Representante

ADILSON DO AMARAL

 - Representante

JOSE AUGUSTO RIBEIRO

 Representante



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 28/01/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000171

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

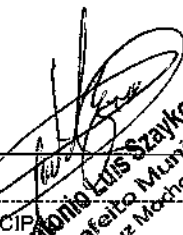
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/02/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010759 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2	0,0000	10.000,00
- 006643 - STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA	30	0,0000	299.469,00
	32		309.469,00

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 26/01/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000172

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2016
b) Licitação Nr.: 11/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/02/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a execução de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010759 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	2	0,0000	10.000,00
- 006643 - STRAPACAO PNEUS-VICENTE STRAPACAD & CIA LTDA	30	0,0000	299.469,00
	32		309.469,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (272), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (308)

